



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 002/2023

**“DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL
DOS FISCAIS DE OBRAS EFETIVOS DO
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição da República e Lei Orgânica Municipal, encaminha a esta Casa Legislativa Municipal o presente projeto de lei para apreciação e aprovação.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o reajuste salarial dos Fiscais de obras efetivos do Município de Japaratinga/AL, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos base da classe, sendo considerados efetivos os servidores ativos e inativos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, 10 de janeiro 2023.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 001/2023

Japaratinga (AL), 10 de janeiro de 2023.

V. Ex.^a

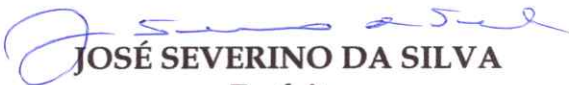
Presidente da Câmara dos Vereadores
Japaratinga - Alagoas

Assunto: Projeto de Lei para aprovação.

Vimos por meio deste, encaminhar o Projeto de Lei nº002/2023, para receptividade e aprovação pelos nobres vereadores, visto que é essencial para a consecução dos objetivos traçados pela Administração Municipal.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 002/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminho para apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei que trata **SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS FISCAIS DE OBRAS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL.**

Tendo em vista a defasagem salarial da classe dos Fiscais de Obras do Município de Japaratinga e conhecendo o cenário atual inflacionário em que cada dia mais o brasileiro vem perdendo o poder de compra urge a necessidade de uma revisão salarial das classes de servidores municipais, conforme estudos minuciosos de capacidade econômica desse ente federado. Assim sendo, e por agora, o presente projeto de lei tem como escopo além da promoção de valorização dos servidores públicos de Japaratinga, tem o condão de reajustar os vencimentos bases da classe dos Fiscais de Obras do Município de Japaratinga/AL, melhorando consequentemente o poder de compra dos referidos.

Portanto, certo de poder contar com a valiosíssima atenção dos nobres representantes do povo de Japaratinga, encaminho o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja aprovado.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 10 de janeiro de 2022.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 002/2023

**“DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL
DOS FISCAIS DE OBRAS EFETIVOS DO
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição da República e Lei Orgânica Municipal, encaminha a esta Casa Legislativa Municipal o presente projeto de lei para apreciação e aprovação.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o reajuste salarial dos Fiscais de obras efetivos do Município de Japaratinga/AL, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos base da classe, sendo considerados efetivos os servidores ativos e inativos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, 10 de janeiro 2023.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminho para apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei que trata **SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS FISCAIS DE OBRAS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL.**

Tendo em vista a defasagem salarial da classe dos Fiscais de Obras do Município de Japaratinga e conhecendo o cenário atual inflacionário em que cada dia mais o brasileiro vem perdendo o poder de compra urge a necessidade de uma revisão salarial das classes de servidores municipais, conforme estudos minuciosos de capacidade econômica desse ente federado. Assim sendo, e por agora, o presente projeto de lei tem como escopo além da promoção de valorização dos servidores públicos de Japaratinga, tem o condão de reajustar os vencimentos bases da classe dos Fiscais de Obras do Município de Japaratinga/AL, melhorando consequentemente o poder de compra dos referidos.

Portanto, certo de poder contar com a valiosíssima atenção dos nobres representantes do povo de Japaratinga, encaminho o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja aprovado.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 10 de janeiro de 2022.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 001/2023

Japaratinga (AL), 10 de janeiro de 2023.

V. Ex.^a

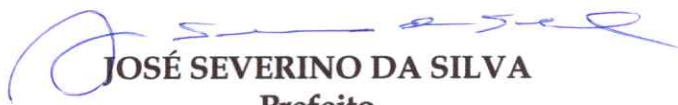
Presidente da Câmara dos Vereadores
Japaratinga – Alagoas

Assunto: Projeto de Lei para aprovação.

Vimos por meio deste, encaminhar o Projeto de Lei nº002/2023, para receptividade e aprovação pelos nobres vereadores, visto que é essencial para a consecução dos objetivos traçados pela Administração Municipal.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito